



**MINUTA DE NONO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS Nº 18/2020 CELEBRADO ENTRE  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A  
EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA ARMADA  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.015219/2020-42**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado por sua Reitora, Professora Doutora NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA**, CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23 sediado(a) na Av. Barão de Castelo Branco, 3319, Monte Castelo, Teresina - PI - CEP: 64.016-850, neste ato representada pela Sr. ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.015219/2020-42, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12 meses, do prazo de vigênciado Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 18/2020 e a adequação dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, com início na data de 13/03/2025 e término em 13/03/2026.

1.1.1. Poderá ocorrer encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização à contratada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279

FONTE: 1000

UGR: 156182

PTRES: 230948

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

PLANO INTERNO: M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Ficam ressalvada à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO-RENOVÁVEIS**

4.1. A contratada manifesta concordância com a adequação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual de R\$ 1.839.528,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais) passará a ser de **R\$ 1.839.132,00** (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e cento e trinta e dois reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 91.956,60 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de março de 2025.

---

**NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**  
UFPI/CONTRATANTE

---

**ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**ANEXO I**  
**9º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020**

CAMPUS PICOS							
CARGO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT. DE POSTO S	QUANT . PROF. POR POSTO	QUANT. TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS (ESCALA 12X36 )	POSTO	06	04	24	25.543,50	153.261,00	1.839.132,00